



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Cristiano Anunciação dos Passos

PL 10/2025 – Ofício Legislativo n° 132/2025

Trata-se de Ofício Legislativo sobre o Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador **Ítalo Moreira**, que *“Declara a Praça da Amizade, localizada no Jardim Santa Rosália, como Área de Especial Interesse Paisagístico e Urbanístico no Município de Sorocaba, e dá outras providências”*.

Tendo havido, por parte desta Comissão de Justiça, a apreciação pela inconstitucionalidade do PL haja vista a não comprovação de participação popular no bojo da supramencionada proposição que tramita por esta Casa de Leis, aprouve ao Nobre Edil autor apresentar os “abaixo-assinados” contendo 1.188 assinaturas apoiando a declaração da Praça da Amizade como Área de Especial Interesse Paisagístico e Urbanístico.

No entanto, **o Ofício que encaminhou os abaixo-assinados, se referiu também que estava encaminhando, junto com os mesmos, as “declarações expressas da Associação de Moradores do Jardim Santa Rosália”**, conteúdo este, de suma importância, que não encontramos nos anexos do Ofício Legislativo haja vista a representatividade que essa entidade detém em relação aos interesses tanto dos moradores que apoiam quanto da parcela, se houver, de moradores que não concordam com o teor proposição.

Assim, **deixamos de analisar o Ofício Legislativo nº 132/2025** no aspecto se ele saneou, ou não, a ausência inconstitucional da participação popular com o intuito de que o Nobre Edil possa encaminhar a referida manifestação da Associação de Moradores acerca deste assunto de tamanha importância para os moradores do Santa Rosália para que, então, possamos apreciar o requisito de efetiva participação popular na formulação desta norma de desenvolvimento urbano, **razão pela qual, ao menos por enquanto, mantemos o parecer de inconstitucionalidade.**

S/C., 3 de junho de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380038003200320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380038003200320036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 11/06/2025 09:36

Checksum: **3282CC0847199D13EBD1341C449FE5BF7081F689843B000B07FF76677DFAAC00**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 11/06/2025 12:08

Checksum: **67DC3D75A4A25E3AADEE9CF821DA74A086FC9CE8F42E69D951D25B6C2806495E**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 11/06/2025 13:50

Checksum: **55CE024A90375B8DDB214D580CF8DCA726DAC25A156B43E1A3CA4639AB97A60F**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380038003200320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.